

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**FACULDADE DE DIREITO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Curso: **Direito**

Atividade Curricular/Disciplina: **Teoria do Delito**

Carga horária total: **90h**

Período Letivo: **2019**

Professores/Turmas:

**2.OBJETIVOS:**

* Habilitar o aluno do terceiro período do curso de Direito da UFPA a compreender os institutos que envolvem a TEORIA DO DELITO, a partir de uma visão crítica, criminologicamente orientada (com as competências geradas pela disciplina TEORIA DO DIREITO PENAL), com a finalidade de utilizar as ferramentas dogmáticas em harmonia com o modelo de Direito Penal desenhado pela Constituição da República de 1988.

**3.COMPETÊNCIAS/HABILIDADES (Res. CNE/CES Nº 5/2018, art. 4º)**

Consistem em proporcionar ao graduando e à graduanda competências cognitivas, instrumentais e interpessoais que os (as) capacitem para:

* Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) de direito penal, mediante articulação de conhecimento teórico para a resolução de problemas;
* Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos relacionados ao direito penal;
* Dominar instrumentos da metodologia jurídica, mediante capacidade de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do direito penal;
* Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e outras fontes do direito penal;
* Utilizar corretamente a terminologia e as estratégias jurídico-penais;
* Desenvolver sua destreza para trabalhar em grupos formandos por profissionais do direito penal ou de caráter interdisciplinar;

**4. EMENTA:**

* As funções de uma teoria do delito - tipo e tipicidade - antijuridicidade e causas de justificação - culpabilidade e causas de exculpação - iter criminis

**5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE I: AS FUNÇÕES DE UM TEORIA DO DELITO:** | 1. Do causalismo às correntes funcionalistas 2. De como as categorias do delito se movimentaram na evolução das teorias   3. Da relação entre tipicidade e antijuridicidade. A teoria dos elementos negativos do tipo  4. O funcionalismo teleológico racional de Claus Roxin e o Funcionalismo Sistêmico de Gunther Jakobs |
| **UNIDADE II: TIPO E TIPICIDADE** | 1. Imputação Subjetiva:   1.1. O estudo do dolo. Conceito e espécies.  1.2. O preterdolo  1.3. A culpa. Culpa inconsciente. Culpa Consciente. Culpa imprópria  1.4. O erro de tipo  1.5. Ausência de conduta  2. A omissão e seu caráter normativo  3. O resultado e a relação de casualidade  4. Imputação Objetiva  5. Teoria da Tipicidade Conglobante  6. Tipicidade Formal e Tipicidade Material: a aplicação dos princípios |
| **UNIDADE III: ANTIJURIDICIDADE E CAUSAS DE JUSTIFICAÇÃO** | 1. Conceito. Antijuridicade formal e material  2. Introdução às causas de justificação  3. Legítima defesa  4. Estado de Necessidade  5. Estrito cumprimento de dever legal  6. Exercício regular de um direito  7. Excesso nas causas de justificação  8. Causas supralegais de justificação |
| **UNIDADE IV: CULPABILIDADE E CAUSAS DE EXCULPAÇÃO** | 1. Evolução do conceito de culpabilidade na teoria do delito 2. O fundamento da culpabilidade 3. A função da culpabilidade na teoria do delito e a função da pena 4. A imputabilidade penal e suas excludentes 5. A potencial consciência da ilicitude do fato e suas excludentes 6. A exigibilidade de conduta diversa (conforme o Direito) e suas excludentes 7. O erro de proibição 8. As causas supralegais de exclusão de culpabilidade |
| **UNIDADE V: ITER CRIMINIS** | 1. Consumação e Tentativa 2. Crime consumado e crime exaurido 3. desistência voluntária e arrependimento eficaz 4. crime impossível 5. arrependimento posterior |
|  |  |
|  |  |

1. **RECURSOS DIDÁTICOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS:**

* Uso de data show, quadro magnético e outros que o professor considere adequados

**7. METODOLOGIA**

Para que sejam alcançados os objetivos enunciados propomos a execução das seguintes ações didáticas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conteúdo** | **Ações Didáticas** | **Competências e Habilidades** |
| AS FUNÇÕES DE UMA TEORIA DO DELITO | Aulas expositivas e dialogadas | Desenvolver no aluno a capacidade crítica de perceber que a dogmática deve sempre se harmonizar com o perfil de exercício de poder punitivo desenhado pela CRFB e transmitir o conhecimento suficiente para o aluno perceber como se deu a evolução das categorias dogmáticas do delito, a partir das teorias que se seguiram |
| TIPO E TIPICIDADE | Aulas expositivas e dialogadas e análise de casos, a partir de decisões jurisprudenciais | Desenvolver no aluno a capacidade de compreensão dos institutos que compõem o TIPO PENAL, por meio de leitura teórica, bem como de análise de decisões em que a problemática da imputação subjetiva e objetiva são tratadas concretamente |
| ANTIJURIDICIDADE E CAUSAS DE JUSTIFICAÇÃO | Aulas expositivas e dialogadas e análise de casos, a partir de decisões jurisprudenciais | Desenvolver no aluno a capacidade de compreensão das causas que afastam a antijuridicidade, analisando os seus pressupostos teóricos, bem como sua aplicabilidade em casos concretos |
| CULPABILIDADE E CAUSAS DE EXCULPAÇÃO | Aulas expositivas e dialogadas | Permitir ao aluno a aquisição de referencial teórico suficiente para compreender o atual papel da culpabilidade na teoria do delito, principalmente seus fundamentos e limites e sua relação com a teoria da pena |
| ITER CRIMINIS | Aulas expositivas e dialogadas | Apresentar ao aluno as categorias dogmáticas relativas à compreensão dos requisitos do crime tentado e do crime consumado, bem como permitir ao docente que identifique as principais distinções entre os demais institutos (desitência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível) |

**8. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

* Conforme Regimento Geral da UFPA , arts. 178 a 180, são atribuíveis os seguintes conceitos, equivalentes às notas:

**EXC** – Excelente (9,0 - 10,0)

**BOM** – Bom (7,0 - 8,9)

**REG** – Regular (5,0 - 6,9)

**INS** – Insuficiente (0 - 4,9)

* Sendo considerado aprovado o discente que obtiver o conceito REG, BOM ou EXC e pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de frequência nas atividades programadas.
* Complementa o Regulamento do Ensino de Graduação 2013 no art. 96 que o conceito final será resultante do conjunto de procedimentos de avaliação, enunciados no presente plano.
* Para fins de atribuição de conceitos, os discentes serão avaliados em dois momentos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1ª Avaliação** | **Critérios** | **Nota** |
| Prova discursiva, prova objetiva, trabalhos individuais ou em equipe consistentes na análise de textos seguida de debates em torno do assunto analisado, inclusive, facultativamente, estudo de caso extraído do acervo jurisprudencial ou da literatura jurídico-penal. | Avaliar a interpretação e o encadeamento coerente de ideias, bem como a capacidade crítica e de expressão. Valorizar o domínio do conteúdo. | 10 pontos |
| **2ª Avaliação** | **Critérios** | **Nota** |
| Prova discursiva, prova objetiva, trabalhos individuais ou em equipe apresentados sob a forma de resenhas e/ou artigos sobre temas relacionados ao conteúdo programático, ilustrados, facultativamente, com jurisprudência ou análise de casos. | Demonstrar o desempenho da aprendizagem individual ou, além disso, o engajamento, em equipe, para elaboração e apresentação de trabalhos, como resultado de pesquisa e reflexão sobre temas jurídico-penais. | 10 pontos. |

**9. REFERÊNCIAS BÁSICAS:**

TAVARES, Juarez. Fundamentos de teoria do delito. Florianópolis: Tirant Brasil: 2018.

QUEIROZ, Paulo de Souza. Direito Penal – Parte Geral - V.1. 12 ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl et. al. Direito penal brasileiro, 2o. volume: teoria do delito: introduzão histórica e metodológica, ação e tipicidade. Rio de Janeiro: Revan, 2010. 2a. edição.

**10. REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:**

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. V. 1. São Paulo: Saraiva, 2016.

CALLEGARI, André Luís e LINHARES, Raul Marques. Direito Penal e funcionalismo: um novo cenário da teoria geral do delito.Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

PUIG, Santiago Mir. Direito Penal: Fundamentos e Teoria do Delito. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

ROXIN, Claus. Funcionalismo e imputação objetiva no direito penal. Tradução de Luís Greco. 3a. edição. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

SANTOS, Juarez Cirino dos. Direito penal: parte geral. 5 ed. Florianópolis: Conceito Editorial, 2012.